

**PORTARIA N.º 119/2020**

**A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra - SERRAPREV**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** nos termos do Art. 31, da Lei Municipal n.º 191, de 29 de agosto de 2014, que altera a redação da Lei Municipal n. 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora LISIANE FERREIRA GOMES, CASADA, portadora do RG n.º 13040510, SSP/MT e do CPF n.º 918.256.361-68, residente e domiciliada a neste município, efetiva no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na UNITAN, com vencimentos integrais, a partir de **04/03/2020** e término em **01/07/2020**, conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º **2020.08.00054P**.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **04/03/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra - SERRAPREV, em TANGARADA SERRA - MT, 31/03/2020.

**LAURA PEREIRA**  
Diretora Executiva

